



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023

Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoramento e consultoria técnico-jurídica para atualização legislativa da estrutura administrativa, elaboração de edital com vistas a contratação de empresa de realização de concurso público e acompanhamento do concurso da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE, até a homologação, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 006/2023, modalidade Inexigibilidade nº. 002/2023.

Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoramento e consultoria técnico-jurídica para atualização legislativa da estrutura administrativa, elaboração de edital com vistas a contratação de empresa de realização de concurso público e acompanhamento do concurso da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE, até a homologação, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 006/2023, modalidade Inexigibilidade nº. 002/2023, que entre si firma, de um lado, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **ALEX MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa do Caroá, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 7.042.928-SDS-PE e CPF/MF 060.726.814-09, e do outro lado o **CONTRATADO**, **PÁDUA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA**, sociedade individual de advocacia, inscrita no CNPJ sob o número 41.333.855/0001-11, concede na Rua Júlio Câmara, Nº 336, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, neste ato representada pelo sócio/administrador **ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE sob o Nº 48.996, e no CPF Nº 034.144.584-38, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Guerra, Nº 85, 1º andar, Ap. 01, na cidade de Afogados da Ingazeira – PE – CEP: 56.800-000, acordam e firma o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, referente ao Contrato de nº. 019/2023, nas condições estabelecidas no mesmo, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de nº 019/2023, referente a contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoramento e consultoria técnico-jurídica para atualização legislativa da estrutura administrativa, elaboração de edital com vistas a contratação de empresa de realização de concurso



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

público e acompanhamento do concurso da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE, até a homologação.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 30 de junho de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Carnaíba/PE, 09 de maio de 2024.


Câmara de Vereadores de Carnaíba/PE

Alex Mendes da Silva - Presidente

Contratante


Pádua Viana Sociedade Individual de Advocacia Ltda

Antônio de Pádua Viana Moraes

Contratado

Testemunhas:

1. Givaldo Barbosa Filho CPF 660.397.114-34
2. Elizângela da Silva CPF 038.540.729/20